

CAPÍTULO I

UMA DISCUSSÃO CÉLEBRE

Uma história das tipologias das formas de governo, como esta, pode ter início na discussão referida por Heródoto, na sua *História* (Livro III, §§ 80-82), entre três persas – Otanes, Megabises e Dario – sobre a melhor forma de governo a adotar no seu país depois da morte de Cambises. O episódio, puramente imaginário, teria ocorrido na segunda metade do sexto século antes de Cristo, mas o narrador, Heródoto, escreve no século seguinte. De qualquer forma, o que há de notável é o grau de desenvolvimento que já tinha atingido o pensamento dos gregos sobre a política um século antes da grande sistematização teórica de Platão e Aristóteles (no século quarto). A passagem é verdadeiramente exemplar porque, como veremos, cada uma das três personagens defende uma das três formas de governo que poderíamos denominar de “clássicas” – não só porque foram transmitidas pelos autores clássicos mas também porque se tornaram categorias da reflexão política de todos os tempos (razão por que são clássicas mas igualmente modernas). Essas três formas são: o governo de muitos, de poucos e de um só, ou seja, *democracia aristocracia e monarquia*, embora naquela passagem não encontremos ainda todos os termos com que essas três modalidades de governo foram consignadas à tradição que permanece viva até nossos dias. Dado o caráter exemplar do trecho, e sua brevidade, convém reproduzi-lo integralmente:

“Cinco dias depois de os ânimos se haverem acalmado, aqueles que se rebelaram contra os magos examinaram a situação; as palavras que disseram então pareceriam incríveis a alguns gregos, mas foram realmente pronunciadas.

Otanes propôs entregar o poder ao povo persa, argumentando assim: ‘Minha opinião é que nenhum de nós deve ser feito monarca, o que seria penoso e injusto. Vimos até que ponto chegou a prepotência de Cambises, e sofremos depois a dos magos. De que forma poderia não ser irregular o governo monárquico se o monarca pode fazer o que quiser, se não é responsável perante nenhuma instância? Conferindo tal poder, a monarquia afasta do seu caminho normal até mesmo o melhor dos homens. A posse de grandes riquezas gera nele a prepotência, e a inveja é desde o princípio parte da sua natureza. Com esses dois defeitos, alimentará todas as malvadezas: cometerá de fato os atos mais repro-

váveis, em alguns casos devido à prepotência, em outros à inveja. Poderia parecer razoável que o monarca e tirano fosse um homem despido de inveja, já que possui tudo. Na verdade, porém, do modo como trata os súditos demonstra bem o contrário: tem inveja dos poucos bons que permanecem, compraz-se com os piores, está sempre atento às calúnias. O que há de mais vergonhoso é que, se alguém lhe faz homenagens com medida, crê não ter sido bastante venerado; se alguém o venera em excesso, se enraivece por ter sido adulado. Direi agora, porém, o que é mais grave: o monarca subverte a autoridade dos pais, viola as mulheres, mata os cidadãos ao sabor dos seus caprichos.

O governo do povo, porém, merece o mais belo dos nomes, *isonomia*; não faz nada do que caracteriza o comportamento do monarca. Os cargos públicos são distribuídos pela sorte; os magistrados precisam prestar contas do exercício do poder; todas as decisões estão sujeitas ao voto popular. Proponho, portanto, rejeitarmos a monarquia, elevando o povo ao poder: o grande número faz com que tudo seja possível'.

Esse foi o parecer de Otanes. Megabises, contudo, aconselhou a confiança no governo oligárquico: 'Subscrovo o que disse Otanes em defesa da abolição da monarquia; quanto à atribuição do poder ao povo, contudo, seu conselho não é o mais sábio. A massa inepta é obtusa e prepotente; nisto nada se lhe compara. De nenhuma forma se deve tolerar que, para escapar da prepotência de um tirano, se caia sob a da plebe desatinada. Tudo o que faz, o tirano faz conscientemente; mas o povo não tem sequer a possibilidade de saber o que faz. Como poderia sabê-lo, se nunca aprendeu nada de bom e de útil, se não conhece nada disso, mas arrasta indistintamente tudo o que encontra no seu caminho? Que os que querem mal aos persas adotem o partido democrático; quanto a nós, entregaríamos o poder a um grupo de homens escolhidos dentre os melhores – e estaríamos entre eles. É natural que as melhores decisões sejam tomadas pelos que são melhores'.

Foi esse o parecer de Megabises. Em terceiro lugar, Dario manifestou sua opinião: 'O que disse Megabises a respeito do governo popular me parece justo, mas não o que disse sobre a oligarquia. Entre as três formas de governo, todas elas consideradas no seu estado perfeito, isto é, entre a melhor democracia, a melhor oligarquia e a melhor monarquia, afirmo que a monarquia é superior a todas. Nada poderia parecer melhor do que um só homem – o melhor de todos; com seu discernimento, governaria o povo de modo irrepreensível; como ninguém mais, saberia manter seus objetivos políticos a salvo dos adversários.

Numa oligarquia, é fácil que nasçam graves conflitos pessoais entre os que praticam a virtude pelo bem público: todos querem ser o chefe, e fazer prevalecer sua opinião, chegando por isso a odiar-se; de onde surgem as facções, e delas os delitos. Os delitos levam à monarquia, o que prova que esta é a melhor forma de governo.

Por outro lado, quando é o povo que governa, é impossível não haver corrupção na esfera dos negócios públicos, a qual não provoca inimizades, mas sim sólidas alianças entre os malfetores: os que agem contra o bem comum fazem-no conspirando entre si. É o que acontece, até que alguém assume a defesa do povo

e põe fim às suas tramas, tomando-lhes o lugar na admiração popular; admirado mais do que eles, torna-se monarca. Por isso também a monarquia é a melhor forma de governo.

Em suma, para dizê-lo em poucas palavras: de onde nos veio a liberdade? Quem a deu? O povo, uma oligarquia, ou um monarca? Sustento que, liberados por obra de um só homem, devemos manter o regime monárquico e, além disso, conservar nossas boas instituições pátrias: não há nada melhor' ”.

A passagem é tão clara que é quase desnecessário comentá-la. A observação mais interessante que podemos fazer é a de que cada um dos três interlocutores faz uma avaliação positiva de uma das três constituições e anuncia um julgamento negativo das outras duas. Defensor do governo do povo (que ainda não é chamado de “democracia”; esse termo tem de modo geral, nos grandes pensadores políticos, uma acepção negativa, de mau governo), Otanes condena a monarquia. Defensor da aristocracia, Megabises condena o governo de um só e o governo do povo. Por fim, Dario que defende a monarquia, condena tanto o governo do povo como o governo de uns poucos (usando o termo destinado a descrever ordinariamente a forma negativa do governo de poucos – a oligarquia). Como já foi observado, o fato de que cada constituição é apresentada como boa por quem a defende e como má pelos defensores dos dois outros tipos tem o efeito de deixar bem clara, no debate, a classificação completa, que será enunciada por sucessivos pensadores, para quem elas não serão apenas três, porém seis – já que às três boas correspondem três outras, más. A diferença entre a apresentação dessas constituições no debate de Heródoto e nas classificações seguintes (como a de Aristóteles) está em que no debate, que é um discurso do tipo prescritivo (vide a introdução), a cada constituição proposta como boa correspondem duas outras, vistas como más; em Aristóteles, cuja linguagem é simplesmente descritiva, a cada constituição boa corresponde a mesma na sua forma má. A diferença ficará clara nos dois esquemas seguintes:

Heródoto

	monarquia	aristocracia	democracia
Otanes	–	–	+
Megabises	–	+	–
Dario	+	–	–

Aristóteles

Monarquia	+ –
Aristocracia	+ –
Democracia	+ –

Convém esclarecer, aqui, que a classificação sêxtupla (com três constituições boas e três más) deriva do cruzamento de dois critérios, um dos quais responde à pergunta “*Quem governa?*”, o outro à pergunta “*Como governa?*” (isto é, *como* governam aquele ou aqueles indicados pela resposta à primeira pergunta). Como se pode ver no esquema seguinte (no qual empregamos a terminologia de Políbio):

		Como?	
		bem	mal
Quem?	um	monarquia	tiranía
	poucos	aristocracia	oligarquia
	muitos	democracia	oclocracia

Será interessante considerar também brevemente os argumentos com que os três interlocutores exaltam uma constituição e criticam as outras duas; alguns desses argumentos manifestam de forma surpreendente esses “temas recorrentes”, aos quais me referi no início deste curso. O contraste entre a monarquia considerada no seu aspecto negativo (isto é, tirania) e o governo do povo, conforme representado por Otanes é o que existe entre um governo irresponsável e portanto naturalmente arbitrário (“o monarca pode fazer o que quiser ... não é responsável perante nenhuma instância”) e o governo baseado na igualdade perante a lei (“... o mais belo dos nomes, *isonomia* ...”) e no controle pelo povo (“todas as decisões estão sujeitas ao voto popular”) – portanto, nem irresponsável nem arbitrário. Ao tirano se atribuem alguns vícios, como a “prepotência”, a “inveja”, a “irascibilidade”, que constituem exemplos já bastante evidentes de uma fenomenologia da tirania que vem até nossos dias, com diversas variações. Mais ainda: enquanto a tirania é caracterizada por atributos psicológicos, o governo do povo é descrito sobretudo por meio de uma instituição – a distribuição dos cargos públicos mediante sorteio, o que pressupõe a igualdade absoluta dos cidadãos; fica clara assim, desde o início – como se vê, e se verá melhor ainda mais adiante – a relação existente entre os conceitos de *igualdade* e de *governo popular*. Com efeito, o sorteio só não é um procedimento arbitrário se se baseia na premissa da igualdade dos cidadãos – isto é, de que todos valem o mesmo e que, portanto, qualquer que seja a indicação da sorte, o resultado tem o mesmo valor.

No que diz respeito às considerações de Megabises, vale observar que o governo popular também é caracterizado por atributos psicológicos (o desatino). O mais interessante é que das duas formas de governo rejeitadas, uma (o governo popular) é considerada pior do que a outra (o governo monárquico); essa comparação nos dá um exemplo claro da gradação das constituições, boas ou más, de que falei na introdução (não há apenas governos bons e maus, mas governos

melhores ou piores do que outros). O que falta na análise de Megabises é uma caracterização específica do governo proposto como melhor, diferentemente do que tínhamos observado no discurso de Otanes, onde o governo do povo é caracterizado por uma instituição peculiar – o sorteio. A propósito do governo de poucos, seu defensor se limita a dizer, numa petição de princípio, que “as melhores decisões (são) tomadas pelos que são melhores”.

Na exposição de Dario aparece pela primeira vez a condenação do governo de poucos; Otanes criticara o governo tirânico mas não o oligárquico, e Megabises havia considerado o governo de poucos como o melhor. O ponto crítico da oligarquia é a facilidade com que o grupo dirigente se fragmenta em facções – isto é, a falta de um guia único, necessário para manter a unidade do Estado. O ponto crítico do governo popular é justamente o contrário: não a discórdia dos bons, mas o acordo entre os maus (as “sólidas alianças entre os malfetores”); não a cisão do que deveria permanecer unido, mas a conspiração do que deveria estar dividido. Ainda que por razões opostas, tanto o governo de poucos como o de muitos são maus. Justamente por causa da sua corrupção eles geram por contraste a única forma boa de governo – a monarquia – que, portanto, não é apenas melhor do que as outras constituições, de modo abstrato, mas também necessária, em consequência da corrupção das outras duas – por conseguinte, inevitável. Devemos ter presente o argumento usado por Dario em favor da monarquia: sua superioridade depende do fato de que responde a uma necessidade histórica, sendo a única forma capaz de assegurar a *estabilidade* do poder. Não é em vão que insistimos desde o início neste tema da “estabilidade”, porque, como veremos, a capacidade que tem qualquer constituição de perdurar, de resistir à corrupção, à degradação, de se transformar na constituição contrária, é um dos critérios principais – se não mesmo o principal – com que podemos distinguir as boas constituições das que são más.